





# PLAMONTEC

Processo nº 102510202

Fls. nº 548

Visto e

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

**PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**

**CNPJ Nº 41.617.192/0001-67**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.617.192/0001-67<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/09/1992                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PLAMONTEC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | PORTE<br>EPP                                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |                                                     |                                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                  |
| LOGRADOURO<br>AV DOS HOLANDESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>14                                        | COMPLEMENTO<br>EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 |
| CEP<br>65.071-380                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BARRIO/DISTRITO<br>CALHAU                           | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS                            |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | TELEFONE<br>(98) 8254-2165                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/07/2001            |                                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |

*[Handwritten signatures and marks]*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.617.192/0001-67<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/09/1992                 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada<br>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |                                                     |                                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                |          |
| LOGRADOURO<br>AV DOS HOLANDESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>14                                        | COMPLEMENTO<br>EDIF CENTURY MULTIPRESASALA 105 |          |
| CNPJ<br>06.071-380                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BARRIO/DISTRITO<br>CALHAU                           | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS                          | UF<br>MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TELEFONE<br>(98) 8254-2165                          |                                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/07/2001       |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****             |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 17/09/2021 às 09:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

8

JG

JG

JG

02

A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ: 41.617.192/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:57 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: **1696.473E.8133.1AC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

JR

(03)

deat

↗

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.617.192/0001-67  
**Razão Social:** PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES ED CENTURY M EMPRESA 14 SALA 105 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2021 a 20/12/2021

**Certificação Número:** 2021112101404066530921

Informação obtida em 06/12/2021 16:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right, a circled '04' in the center, and other scribbles at the bottom.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (PLAMONTEC)

**CNPJ:** 41.617.192/0001-67

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 14/09/2021, às 20h07

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4HNIIcg.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

JE (05)  
J. J. J.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.617.192/0001-67  
Certidão nº: 19152937/2021  
Expedição: 18/06/2021, às 22:37:28  
Validade: 14/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Processo nº 1025102021

Fls. nº 555

Visto e

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 33502001 **CNPJ:** 41617192000167  
**NOME EMPRESARIAL:** PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
**NOME FANTASIA:** PLAMONTEC  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 02/06/2021  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200332110  
**CAPITAL SOCIAL:** 5.000.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 25/09/1992  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA:**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 14  
**ENDEREÇO:** AV DOS HOLANDESES **CEP:** 65071380  
**COMPLEMENTO:** EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 **BAIRRO:** CALHAU  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 14  
**ENDEREÇO:** AV DOS HOLANDESES **CEP:** 65071380  
**COMPLEMENTO:** EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 **BAIRRO:** CALHAU

#### CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO                  |
|-----------------|----------------------------|
| E-MAIL          | plamontec.plamontec@gmail. |
| TELEFONE        | (98) 32381874              |
|                 | plamontec.plamontec@gmail. |

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circled number '07' in the center, and other scribbles on the right.

Processo nº 102510202

Fls. nº 556

Visto \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO                                                   | PRINCIPAL |
|-------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 192170000   | FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO                |           |
| 381140000   | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS                            |           |
| 381220000   | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS                                |           |
| 412040000   | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS                                     | SIM       |
| 421110100   | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS                          |           |
| 421110200   | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS |           |
| 421200000   | CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS                       |           |
| 421380000   | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS              |           |
| 422190300   | MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA     |           |
| 422270100   | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE     |           |
| 429950100   | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS          |           |
| 431340000   | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                      |           |
| 432150000   | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA                            |           |
| 432230100   | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS                |           |
| 432910400   | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE         |           |
| 433040100   | IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL              |           |
| 439910300   | OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU    |           |
| 492480000   | TRANSPORTE ESCOLAR                                          |           |
| 711110000   | SERVICOS DE ARQUITETURA                                     |           |
| 711200000   | SERVICOS DE ENGENHARIA                                      |           |
| 771100000   | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR                          |           |
| 773220100   | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM      |           |
| 801110100   | ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA                |           |
| 811170000   | SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO          |           |
| 813030000   | ATIVIDADES PAISAGISTICAS                                    |           |

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ     | NOME/RAZÃO SOCIAL                 |
|------------------|--------------|-----------------------------------|
| Legal            | 12564605320  | ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA |
| Contábil         | NÃO DEFINIDO | NÃO DEFINIDO                      |

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

| CPF/CNPJ    | NOME                        | QUALIFICAÇÃO        | PARTICIPAÇÃO |
|-------------|-----------------------------|---------------------|--------------|
| 12564605320 | ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO | SOCIO-ADMINISTRADOR | 90%          |
| 00366950339 | KARINE DO NASCIMENTO ROCHA  | SOCIO               | 10%          |

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

*[Handwritten signatures and marks]*



**SINTEGRA/CMS**  
 Sistema Integrado de Consulta de Informações de Empresas do Estado do Maranhão

Processo nº 1025/2021  
 Fls. nº 557  
 Visto       

**Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 41.617.192/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.413234-0  
**Razão Social:** PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE DOS HOLANDESES  
**Número:** 14 **Complemento:** EDIF CENTURY MULTEMPRESASALA 105  
**Bairro:** CALHAU  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65071380 **DDD:** **Telefone:** 32381874

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                     |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS                                                                 |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM                                                                                             |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA                                                                                   |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS                                                                       |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330401 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL                                                                     |
| 4399103 | OBRAS DE ALVENARIA                                                                                                 |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                 |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA                                                                                            |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA                                                                                             |
| 8130300 | ATIVIDADES PISAGÍSTICAS                                                                                            |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                                                 |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES                                   |
| 8011101 | ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA                                                                       |
| 8111700 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS                                            |
| 1921700 | FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO                                                                       |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS                                                                                   |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS                                                                                       |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS                                                                                 |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS                                                        |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS                                                                              |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS                                                                     |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                            |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 04/10/2018

**OBRIGAÇÕES**

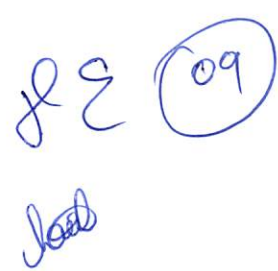
**Ife a partir de (CNAE's):** 01/04/2010 - (1921700),  
**EDF a partir de:** 03/07/2013,  
**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 31/07/2021

**Número da Consulta:**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1942367983

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
90625922 REP MA

CPF 125.646.053-20 DATA NASCIMENTO 22/03/1959

RELACÃO  
LUIZ MUNIZ ROCHA  
LENI R. CASTELO BRANCO ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 30645773147 VALIDADE 18/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 18/03/1982

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 19/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31079421698  
MAD41237994

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and marks]*

Processo nº 102.102002  
Fls. nº 358  
Visto ce

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
KARINE DO NASCIMENTO ROCHA

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
0001074595995 SESP MA

**CPF**  
003.669.503-39

**DATA NASCIMENTO**  
04/09/1982

**RELACÃO**  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA  
LILIANA DO NASCIMENTO  
ROCHA

**SEXO**  
F

**ESP. REGISTRO**  
05285087100

**VALIDADE**  
24/07/2031

**1ª HABILITAÇÃO**  
02/08/2011

**PROFISSÃO**

*Karine do Nascimento Rocha*

**LOCAL**  
SAO LUIS, MA

**DATA EMISSÃO**  
15/07/2021

**55558144895**  
**MA045142646**

**MARANHÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2221047658

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2221047658



*[Handwritten signatures and initials]*

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**", com sede na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira** – O endereço da sociedade empresária muda para Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, e tem sede e domicílio na Av. dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, Bairro Calhau, São Luís/MA, CPE 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Segunda** – A sociedade possui uma filial na situada na Av. do Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 105, São Marcos, na cidade de São Luís - MA, CEP 65.071-380.

**Cláusula Terceira** – O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002).

| SÓCIOS                                   | QUOTAS    | TOTAL        |
|------------------------------------------|-----------|--------------|
| <b>ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA</b> | 4.950.000 | 4.950.000,00 |
| <b>KARINE DO NASCIMENTO ROCHA</b>        | 50.000    | 50.000,00    |
| <b>TOTAL</b>                             | 5.000.000 | 5.000.000,00 |

**Cláusula Quarta** – A sociedade tem como objeto social – Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas,

*[Handwritten signatures and initials]*

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00; Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01 e Fabricação de asfalto para utilização em pavimentação – código 19.21-7/00.

**Cláusula Quinta** - A filial tem como objeto social: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) – código 43.22-3/01; Serviços de portaria – código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância – código 80.11-1/01.

**Cláusula Sexta** – A sociedade tem prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Sétima** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

*[Handwritten signatures and marks]*  
A large handwritten signature is present in the bottom right area. To its right, the number '13' is circled in blue ink. Below the signature, there are several other handwritten marks and initials in blue ink.

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS**

**TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**

**Cláusula Oitava** – Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona** – A sociedade é administrada pelo sócio, **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, a ele cabe as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** – em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

**Clausula Décima** – Pelo exercício de administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convenionado entre os sócios, de comum acordo.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Clausula Décima Segunda** – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Terceira** – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Clausula Décima Quarta** – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula Decima Quinta** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausula Decima Sexta** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA "PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA" NIRE: 21200332110 – CNPJ-41.617.192/0001-67**  
**Clausulas Decima Sétima** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação  
fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado  
que seja.  
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente  
instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 01 de junho de 2021.

**KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

...

  
  
  
89 (15)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 00366950339                      | KARINE DO NASCIMENTO ROCHA        |
| 12564605320                      | ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 14:59 SOB Nº 20210752041.  
PROTOCOLO: 210752041 DE 02/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103901874. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and marks]*  
16

**QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO**  
**SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E**  
**EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 – CNPJ-**  
**41.617.192/0001-67**

Fls.º 565  
 Visto e

**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/03/1959, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000000062592-2 (SESP/MA), e CPF nº 125.646.053-20, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540 e **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**, solteira, empresária, nascida em 04/09/1982, natural de São Luís/MA, portadora da carteira de identidade nº 000107459599-5, (SESP/MA), e CPF nº 003.669.503-39, residente e domiciliada na Rua Quatro, casa 20, Quadra 10, Cohatrac III, São Luís/MA, CEP 65054-540, Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP**", com sede na Rua do arame, RUA 85/64, Nº 9, Vinhais, São Luís/MA, CEP 65074-380, CNPJ 41.617.192/0001-67, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob o nº 21200332110 de 10/11/1993, resolvem de comum acordo promover esta alteração de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

**1ª— Alteração de Nome Empresarial:** a sociedade muda seu nome empresarial para **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

**2ª— Alteração de Endereço:** a sociedade muda seu endereço para a Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380.

**3ª – Alteração do Objeto Social:** O objeto social para a ser: Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção – Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos – Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos – Código 38.12-2/00; obras de urbanização – Rua, praças e calçadas – Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica – Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos – Código 42.11-1/02; construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos – Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação – Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas – Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem – Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos – Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil – Código 43.30-4/01; transportes escolar – Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura – Código 71.11-1/00; serviços de engenharia – Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor – Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes – Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo – Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica – código 43.21-5/00; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – código 42.21-9/03; Serviços de pedreiros para obra de alvenaria – código 43.99-1-03; Serviços de

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.  
 PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801364677. NIRE: 21200332110.  
 PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL  
 LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 13/04/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67

Processo nº 1025102021  
nº 566  
Visto e

instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

4ª - Alteração do Capital Social: O capital social que era de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, passa para R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios.

| SÓCIOS                            | QUOTAS    | TOTAL        |
|-----------------------------------|-----------|--------------|
| ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA | 4.750.000 | 4.750.000,00 |
| KARINE DO NASCIMENTO ROCHA        | 250.000   | 250.000,00   |
| TOTAL                             | 5.000.000 | 5.000.000,00 |

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA, e tem sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811, Bairro Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-380. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, a saber. (art. 997, II, 2002) (art. 1.055, CC/2002)

| SÓCIOS                            | QUOTAS    | TOTAL        |
|-----------------------------------|-----------|--------------|
| ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA | 4.750.000 | 4.750.000,00 |
| KARINE DO NASCIMENTO ROCHA        | 250.000   | 250.000,00   |
| TOTAL                             | 5.000.000 | 5.000.000,00 |

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem como objeto social - Construções de edifícios, serviços de reforma e acabamento na área de construção - Código 41.20-4/00; coleta de Resíduos não-perigosos - Código 38.11-4/00; coleta de resíduos perigosos - Código 38.12-2/00; obras de urbanização - Rua, praças e calçadas - Código 42.13-8/00; construção de rodovias e ferrovias e pavimentação asfáltica - Código 42.11-1/01; pintura para sinalização de pistas e rodovias e aeroportos - Código 42.11-1/02;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.  
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801364677. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL  
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67**

Processo nº 100510001  
Fls. nº 567  
Visto

construção de Obras de Artes especiais- ponte e viadutos - Código 42.12-0/00; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação - Código 42.22-7/01; construção de instalações esportivas e recreativas - Código 42.99-5/01; obras de terraplanagem - Código 43.13-4/00; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos - Código 43.29-1/04; impermeabilização e obras de engenharia civil - Código 43.30-4/01; transportes escolar - Código 49.24-8/00; serviços de arquitetura - Código 71.11-1/00; serviços de engenharia - Código 71.12-0/00; locação de automóveis sem condutor - Código 77.11-0/00; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes - Código 77.32-2/01; atividades de paisagismo - Código 81.30-3/00; Serviços de instalação e manutenção elétrica - código 42.21-9/03; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - código 43.99-1-03; Serviços de instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás (serviço de encanador) - código 43.22-3/01; Serviços de portaria - código 81.11-7/00 e Serviços de segurança e vigilância - código 80.11-1/01.

**Cláusula Quarta** - A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início das atividades em 23/10/1993. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sexta** - A sociedade é administrada pelos sócios, ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA e KARINE DO NASCIMENTO ROCHA, a eles caberão as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Cláusula Sétima** - em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no §35, do art. 1.072 CC/2002.

**Clausula Oitava** - Pelo exercício de administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Nona** - Fica estabelecida que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.  
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801364677. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL  
LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP" NIRE: 21200332110 - CNPJ- 41.617.192/0001-67**

Processo nº 202510202  
Fls. nº 568  
Visto ca

**Clausula décima** – O Exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Primeira** – O Falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Clausula Décima Segunda** – Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicável a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula Decima Terceira** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausula Decima Quarta** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso à cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou conta economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausulas Decima Quinta** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam e ratificam o presente instrumento abaixo assinando, para que possa ter os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de março de 2018.

*Karine do Nascimento Rocha*  
**KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

*Adilson Luiz Castelo Branco Rocha*  
**ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 14:29 SOB Nº 20180269810.  
PROTOCOLO: 180269810 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801364677. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 065003/21

Data da

13/09/2021 14:36:21

Inscrição Estadual: 124132340

CPF/CNPJ: 41617192000167

Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 CEP:

Telefone: (98)32381874

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signatures and initials]*

Data Impressão: 02/12/2021 10:18:22



Processo nº 1025202021  
Fls. nº 570  
Visto o

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210761/21

Data da

14/09/2021 06:55:48

Inscrição Estadual: 124132340

CPF/CNPJ: 41617192000167

Razão Social: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 14 EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 CEP:

Telefone: (98)32381874

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:



<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/09/2021 06:55:48





Processo nº 2025/2022  
102031009217702  
Fls. nº 871  
Visto   


PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006599042021

Validade: 11/03/2022


CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                        |                                                |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| CNPJ: 41.617.192/0001-67                                        | Inscrição Municipal: 33502001                  |
| Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA |                                                |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                   |                                                |
| 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS                             |                                                |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                                         |                                                |
| Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES                              |                                                |
| Número: 14                                                      | Complemento: EDIF CENTURY MULTIEMPRESASALA 105 |
| Bairro: CALHAU                                                  |                                                |
| Município: SAO LUIS - MA                                        | CEP: 65071380                                  |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de novembro de 2021 às 05:42, sob o código de autenticidade nº 40F6D6D3E6A4F19AE4647B88F6D12663.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."




PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ           | NÚMERO DE CONTROLE |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 33502001            | 41.617.192/0001-67 | 92120211939824     |

**RAZÃO SOCIAL**

PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**NOME FANTASIA**

PLAMONTEC

**LOCALIZAÇÃO**

AV dos Holandeses EDIF CENTURY MULTIEMP;SALA 811; Nº 14, Calhau  
65071380 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C9F8B4A991D718A6AFFE8BC493DB5BD7

*[Handwritten signatures and initials]*



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Secretaria Municipal da Fazenda de São Luís - SEMFAZ  
Av. Guaxenduba, nº 1.455/1.503, Bairro de Fátima - São Luís / Tel (98) 32120147

*[Handwritten signatures and initials]*

25



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**

CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

82 (28)

1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo nº 102510202

Fls. nº 577

Visto

Nº 854140/2021

Emissão: 14/09/2021

Validade: 13/03/2022

Chave: d06yZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Registro: 0000002856

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 21/06/2018

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE REFORMA E ACABAMENTO NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO ? CÓDIGO 41.20-4/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ? CÓDIGO 38.11-4/00; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS ? CÓDIGO 38.12-2/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUA, PRAÇAS E CALÇADAS ? CÓDIGO 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ? CÓDIGO 42.11-1/01; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE PISTAS E RODOVIAS E AEROPORTOS ? CÓDIGO 42.11-1/02; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS- PONTE E VIADUTOS ? CÓDIGO 42.12-0/00; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ? CÓDIGO 42.22-7/01; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ? CÓDIGO 42.99-5/01; OBRAS DE TERRAPLANAGEM ? CÓDIGO 43.13-4/00; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ? CÓDIGO 43.29-1/04; IMPERMEABILIZAÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ? CÓDIGO 43.30-4/01; TRANSPORTES ESCOLAR ? CÓDIGO 49.24-8/00; SERVIÇOS DE ARQUITETURA ? CÓDIGO 71.11-1/00; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ? CÓDIGO 71.12-0/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ? CÓDIGO 77.11-0/00; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES ? CÓDIGO 77.32-2/01; ATIVIDADES DE PAISAGISMO ? CÓDIGO 81.30-3/00; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ? CÓDIGO 43.21-5/00; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ? CÓDIGO 42.21-9/03; SERVIÇOS DE PEDREIROS PARA OBRA DE ALVENARIA ? CÓDIGO 43.99-1-03; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS (SERVIÇO DE ENCANADOR) ? CÓDIGO 43.22-3/01; SERVIÇOS DE PORTARIA ? CÓDIGO 81.11-7/00; SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ? CÓDIGO 80.11-1/01 E FABRICAÇÃO DE ASFALTO PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ? CÓDIGO 19.21-7/00.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, 14, ED.CENTURY 1 | ANDAR, SALA 105, CALHAU, SÃO LUÍS, MA, 65071380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/08/1993

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002856EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS

Registro: 1119679931

CPF: 107.141.703-72

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Resolução 1073/2016 e Artigo 7º da Resolução 218/1973 (exceção de aeroportos, sistemas de transporte, portos e pontes) ambas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ WAGNER VELOSO REIS





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo nº 20210202

Fls. nº 578

Visto

Nº 854140/2021

Emissão: 14/09/2021

Validade: 13/03/2022

Chave: d06yZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Registro: 1406090484  
CPF: 470.866.706-00  
Data Início: 30/04/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 014

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Registro: 1107616450  
CPF: 255.617.823-04  
Data Início: 02/02/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA

Registro: 1104081792  
CPF: 094.490.863-20  
Data Início: 26/08/2013  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: KARINE DO NASCIMENTO ROCHA  
CPF: 003.669.503-39  
Função: EMPRESARIA

Sócio: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
CPF: 125.646.053-20  
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

*[Handwritten signatures and a circled number 30]*







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo nº 1055/2021  
Fls. nº 579  
Visto 2  
Nº 843870/2021  
Emissão: 01/04/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: A8xDz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA  
Registro 1104081792  
CPF 094 490 863-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 30/07/1980

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: INEXISTENTE  
Data de Formação: 27/06/1979

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.  
Registro: 0000002856  
CNPJ: 41.617.192/0001-67  
Data Início: 28/08/2013  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS

Registro: 1119679931

CPF: 107.141.703-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/10/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Resolução 1073/2016 e Artigo 7º da Resolução 218/1973 (exceção de aeroportos, sistemas de transporte, portos e pontes) ambas do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENSINO INTERNACIONAL DO MARANHÃO - ISL WYDEN

Data de Formação: 23/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Data Início: 07/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: L2 EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005438772

CNPJ: 16.554.324/0001-01

Data Início: 01/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Processo nº 1025102022

Fls. nº 581

Nº Vist. 843871/2021

Emissão: 01/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 8bBCW

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE IRLAN RAPOSO BORGES

Registro: 1107616450

CPF: 255.617.823-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/06/1992

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Data de Formação: 25/10/1991

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.

Registro: 0000002856

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Data Início: 02/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled number 33.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo nº 1025/2020 x  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 582  
850388/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE IRLAN RAPOSO BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE IRLAN RAPOSO BORGES**  
Registro: **1107616450MA** RNP: **1107616450**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180157179** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/03/2018** Baixada em: **16/07/2021**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO MA** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA BERNARDO COELHO ALMEIDA** Nº: **863**

Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**

Contrato: **20171205002-CPL-PMSB/MA** Celebrado em: **05/12/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 745.111,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA CASTRO ALVES; RUA DO BARREIRO; RUA PROJETADA** Nº: **S/N**  
**02; RUA PROJETADA 03; RUA PROJETADA 07; RUA PROJETADA 08 E VIELA 01**

Complemento: **SEDE DO MUNICÍPIO** Bairro: **BAIRRO MAMUI**  
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**

Data de início: **06/12/2017** Conclusão efetiva: **05/08/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO MA** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0510 - CALCAMENTO COM PEDRAS 53 - EXECUCAO 3606.42 metro quadrado;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES SOBRE SUB-LEITO ESTABILIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO MA.**

Número da ART: **MA20190282471** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/09/2019** Baixada em: **15/07/2021**

Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **PLAMONTEC-PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO MA** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA BERNARDO COELHO ALMEIDA** Nº: **863**

Complemento: **Bairro: CENTRO**  
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**

Contrato: **20171205002-CPL-PMSB/MA** Celebrado em: **05/12/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 745.111,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA CASTRO ALVES; RUA DO BARREIRO; RUA PROJETADA** Nº: **S/N**  
**02; RUA PROJETADA 03; RUA PROJETADA 07; RUA PROJETADA 08 E VIELA 01**

Complemento: **SEDE DO MUNICÍPIO** Bairro: **BAIRRO MAMUI**  
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**

Data de início: **06/12/2017** Conclusão efetiva: **05/08/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO MA** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0510 - CALCAMENTO COM PEDRAS 53 - EXECUCAO 5006.02 metro quadrado;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES SOBRE SUB-LEITO ESTABILIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO MA.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Página 1/6  
Processo nº 1025/2009  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 583  
Visto 779540/2017  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE BENEDITO FERREIRA FRANÇA**  
Registro: **1104081792MA** RNP: **1104081792**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011040817925054310** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **10/07/2014** Baixada em: **14/02/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**  
Endereço do contratante: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 19.984,40** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO** Nº:  
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Data de início: **06/05/2014** Conclusão efetiva: **05/10/2014**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 58829.03 M2;**

Observações

1. **PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE BACABAL MA.**

Número da ART: **MA20170081591** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/02/2017** Baixada em: **20/02/2017**  
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **H P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**  
Endereço do contratante: **TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229** Nº:  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 1.998.440,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO** Nº:  
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **BACABAL** UF: **MA** CEP: **65700000**  
Data de início: **06/10/2014** Conclusão efetiva: **06/06/2016**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 58829.03 M2;**

Observações

1. **PAVIMENTACAO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE BACABAL MA.**

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 2/6

Processo nº 1025/2020-2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Vista 779540/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 779540/2017  
23/02/2017  
5xC3x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5xC3x

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 12/12/2021, às 12:26.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
 CNPJ 06.014.351/0001-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada a Rua do Ararae (Rua 85/64), nº 09, Salas 07 e 08, Bairro Vinhais, CEP 65.070-820, em São Luís MA, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67 executou os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO conforme Concorrência 006/2013 referente Convênio nº 8.007.00/2013 CODEVASP/PREFEITURA DE BACABAL e que cumpriu todas as exigências técnicas da obra assim como o que foi determinado em projeto/planilha.

1. Dados do Atestado:

1.1 Dados da Obra/Serviço

- Convênio nº 8.007.00/2013

- Local da realização dos serviços Bairros Centro e Vila Almiro Paiva na sede do Município de Bacabal MA, conforme tabela abaixo:

| TRECHOS                     | EXTENSÃO | LARGURA | ÁREA (M²)        |
|-----------------------------|----------|---------|------------------|
| <b>CENTRO</b>               |          |         |                  |
| Rua Frederico Leda          | 1.900,00 | 7,00    | 13.300,00        |
| Rua Gomes Vidal             | 500,00   | 6,00    | 3.000,00         |
| Rua Maranhão Sobrinho       | 3.000,00 | 7,00    | 21.000,00        |
| Rua da Paz                  | 230,00   | 7,00    | 1.610,00         |
| Rua Filomeno Parga          | 400,00   | 7,00    | 2.800,00         |
| Rua Gomes de Sousa          | 950,57   | 7,00    | 6.653,99         |
| <b>Vila Almiro Paiva</b>    |          |         |                  |
| Rua 07                      | 200,00   | 7,00    | 1.400,00         |
| Rua Paulo Campos            | 200,00   | 7,00    | 1.400,00         |
| Travessa Paulo Campos       | 85,00    | 7,00    | 595,00           |
| Rua 13 de Maio              | 150,00   | 7,00    | 1.050,00         |
| Rua do Portão               | 160,00   | 7,00    | 1.120,00         |
| Rua Beira Mar               | 220,00   | 7,00    | 1.540,00         |
| Rua São João                | 1150,00  | 7,00    | 805,00           |
| Rua Nossa Senhora de Fátima | 200,00   | 7,00    | 1.400,00         |
| Rua Duque de Caxias         | 80,00    | 7,00    | 560,00           |
| Rua do Cajueiro             | 85,00    | 7,00    | 595,00           |
|                             |          |         | <b>58.829,00</b> |

Obra realizada de maio de 2014 a junho de 2016.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 emitida em



Certidão nº 779540/2017

12/12/2021, 12:26

Chave de Impressão: 5xC3x

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*

82 (37)







Processo nº 1025/2021

Fls. nº 587

Visto ✓



PROFISSIONAL HABILITADO:

Nome: Tairon Gonçalves Teixeira

Cargo: Engenheiro Civil Crea: 0462/D-MA

CPF: 068.132.833-91

Bacabal(MA), 05 de julho de 2016.

  
Prenticimar Veloso Gusmão  
Ordenadora de Despesas

  
Tairon Gonçalves Teixeira  
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 emitida



Certidão nº 779540/2017  
12/12/2021, 12:26  
Chave de Impressão: 5xC3x

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas



*Handwritten marks:* A large blue checkmark, a blue signature, and the number '82' with '39' circled in blue.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
 CNPJ 06.014.351/0001-38

EMPRESA: HP CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO.

PLANILHA

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                        | UND  | QUANT.    |
|------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1.0  | PAVIMENTAÇÃO EM A.A.U.Q                                           |      |           |
| 1.1  | PLACA INDICATIVA DA OBRA 3,20 X 2,00 m                            | m²   | 6,40      |
| 1.2  | TAXAS E EMOLUMENTOS                                               | und  | 1,00      |
| 1.3  | RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA                                       | m²   | 58.829,03 |
| 1.4  | PROJETO EXECUTIVO                                                 | und  | 1,00      |
| 1.5  | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA                           | m³   | 7.059,48  |
| 1.6  | TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA DMT = 35 KM                      | t Km | 65.929,50 |
| 1.7  | SUB-BASE ESTABILIZADO GRANULAMETRICAMENTE S/MISTURA               | m³   | 5.882,90  |
| 1.8  | IMPRIMAÇÃO                                                        | m²   | 58.829,03 |
| 1.9  | PINTURA DE LIGAÇÃO                                                | m²   | 58.829,03 |
| 1.10 | AAUQ (AQUISIÇÃO DE MATERIAL + USINAGEM + TRANSPORTE + EXECUÇÃO    | t    | 5.059,30  |
| 2.0  | SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL                                  |      |           |
| 2.1  | MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO FCK = 15 MPA MFC 03                      | m    | 4.402,23  |
| 2.2  | SARJETA DE CONCRETO P/TRECHO URBANO E = 6 cm L = 30 cm            | m    | 4.402,23  |
| 3.0  | DIVERSOS                                                          |      |           |
| 3.1  | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA | m²   | 15,09     |
| 3.2  | PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS                     | m²   | 2.150,00  |
| 3.3  | PINTURA DE SETAS E ZEBRADO                                        | m²   | 460,00    |
| 3.4  | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO   | unid | 60,00     |
| 3.5  | PINTURA DO MEIO-FIO - HIDRACOR 1 DEMÃO                            | m    | 4.402,23  |
| 3.6  | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                             | m²   | 58.829,03 |

Bacabal MA, 05 de julho de 2016

Taironi Gonçalves Teixeira  
 Eng. Civil  
 CREA: 0462/D - MA  
 CPF: 068.132.833-91

*(Handwritten signatures and initials)*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779540/2017, em 23/02/2017 emitida em



Certidão nº 779540/2017  
 12/12/2021, 12:26  
 Chave de Impressão: 5xC3x  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2017 e contém 4 folhas





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

Processo nº 18.21.40/2021 <sup>Página 2/5</sup>

Fls. nº 580

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**850388/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

\_\_\_\_\_ Informações Complementares \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 850388/2021**  
**30/07/2021, 19:56**  
**800B2**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 800B2

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67, sediada a Avenida dos Holandeses, Quadra 11, Lote 14, Edifício Century Multiempresarial, Sala 105, Calhau, CEP 65.071-380, São Luis, Maranhão, Executou os Serviços de Pavimentação com pedras irregulares sobre subleito estabilizado no Município de São Bernardo, Maranhão, conforme Tomada de Preços nº 016/2017, Contrato nº 20171205002-CPL-PMSB/MA, Processo Administrativo nº 068102017-CPL-PMSB/MA. Declaramos que os serviços foram prestados de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas, administrativas e comerciais vigentes, e em perfeita obediência as cláusulas contratuais, não tendo qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica, administrativa e comercial.

**DADOS DO ATESTADO:**

- DADOS DA OBRA/SERVIÇOS:**  
Contrato nº 20171205002-CPL-PMSB/MA.
- LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS:**  
Rua Castro Alves, Rua do Barreiro, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 07, Rua Projetada 08 e Viela 01, Bairro Mamul, Sede do Município de São Bernardo – MA.
- PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
Início 06 de dezembro 2017, Previsão de Término 05 de agosto de 2018.
- DADOS DO CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
LOCALIZADA NA PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, Nº 863, CENTRO, CEP 65.550-000, SÃO BERNARDO, MARANHÃO
- DADOS DA CONTRATADA:**  
PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ Nº 41.617.192/0001-67  
LOCALIZADA NA AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 11, LOTE 14 ED. CENTURY MULTIEMPRESARIAL, SALA 105, CALHAU, CEP 65.071-380, SÃO LUIS, MARANHÃO
- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
JOSÉ IRLAN RAPOSO BORGES  
ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL 1107616450

Praça Municipal, 863 – Centro – São Bernardo / MA.  
CEP 65.550-000  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

*Agberto Miranda Leite*  
Engenheiro Civil  
CREA - 14077625-16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850388/2021, em 30/07/2021 emitida



Certidão nº 850388/2021  
04/10/2021, 10:01  
Chave de Impressão: 800B2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2021 e contém 2 folhas

*J. R. A2*





ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

- 7. DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS:  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES SOBRE  
SUBLEITO ESTABILIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, MARANHÃO
- 8. DADOS DO SIGNATÁRIO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:  
RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

São Bernardo, 27 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO CARVALHO  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria nº 011/2017

*Roberto Miranda Leite*  
Roberto Miranda Leite  
Engenheiro Civil  
CREA - 1407762516

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850388/2021, em 30/07/2021 emitida



Praça Municipal, 863 - Centro - São Bernardo / MA.  
CEP 65.550-000  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Certidão nº 850388/2021

04/10/2021, 10:01

Chave de Impressão: 800B2

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2021 e contém 2 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]* 89 (A3)

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

Empreendimento: Pavimentação com pedras irregulares sobre subleito estabilizado, a ser executado no Município de São Bernardo - Maranhão

| ITEM                      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                  | UNID   | QUANT    | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------|-------------------|
| <b>01</b>                 | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                            |        |          |            | <b>27.037,00</b>  |
| 01.001                    | Placa de Obra em chapa de aço galvanizado                                                                                               | M²     | 0,00     | 326,30     | 1.358,28          |
| 01.002                    | Barracão de Obras                                                                                                                       | M²     | 40,00    | 603,65     | 24.146,00         |
| 01.003                    | Topógrafo                                                                                                                               | h      | 31,79    | 29,34      | 932,72            |
| <b>02</b>                 | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                                                                                                    |        |          |            | <b>25.648,58</b>  |
| 02.001                    | Escavação e carga material de jazida, argila                                                                                            | M³     | 1.389,68 | 4,05       | 5.628,20          |
| 02.002                    | Transporte local c/basculante 6m³ rodov não pav, argila                                                                                 | t x km | 6.948,40 | 1,33       | 9.241,37          |
| 02.003                    | Escavação e carga material de jazida, pedra lateríticas                                                                                 | M³     | 1.081,93 | 3,08       | 3.332,34          |
| 02.004                    | Transporte local c/basculante 6m³ rodov não pav, pedra lateríticas                                                                      | t x km | 1.081,93 | 1,00       | 1.081,93          |
| 02.005                    | Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motorizadora                                                    | M²     | 6.948,40 | 0,63       | 4.377,49          |
| 02.006                    | Regularização e compactação de subleito, até 20 cm de espessura                                                                         | M²     | 1.389,68 | 1,43       | 1.987,24          |
| <b>03</b>                 | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                                                                                     |        |          |            | <b>263.773,56</b> |
| 03.001                    | Pavimentação polidrica com colchão de areia fina e rejuntamento                                                                         | M²     | 3.606,42 | 73,14      | 263.773,56        |
| <b>04</b>                 | <b>DRENAGEM</b>                                                                                                                         |        |          |            | <b>171.353,04</b> |
| 04.001                    | Sarjeta de concreto moldada "in loco", (base = 30 cm altura = 15 cm)                                                                    | M      | 2.404,28 | 39,00      | 93.766,92         |
| 04.002                    | Meio fio em concreto 14x30 cm                                                                                                           | M      | 2.404,28 | 32,27      | 77.586,12         |
| <b>05</b>                 | <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>                                                                                                               |        |          |            | <b>9.412,38</b>   |
| 05.001                    | Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi-reflexiva                                                                       | M²     | 6,24     | 400,07     | 3.296,56          |
| 05.002                    | Fornecimento e aplicação de placa metálica de identificação da rua, no início e no fim do trecho de cada rua sob intervenção (25x45 cm) | UND    | 12,00    | 87,19      | 1.046,28          |
| 05.003                    | Fornecimento e implantação de suporte para placa de identificação                                                                       | UND    | 24,00    | 211,23     | 5.069,52          |
| <b>06</b>                 | <b>CALÇAMENTO COM ACESSIBILIDADE</b>                                                                                                    |        |          |            | <b>232.948,17</b> |
| 06.001                    | Aterro apiloado (manual)                                                                                                                | M³     | 262,07   | 32,18      | 8.433,41          |
| 06.002                    | Execução de calçada em concreto armado, preparo in loco feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm                          | M²     | 2.620,70 | 58,64      | 153.677,85        |
| 06.003                    | Piso Tátil de alerta, de concreto, dimensões 30x30 cm                                                                                   | M²     | 721,28   | 98,21      | 70.836,91         |
| <b>07</b>                 | <b>LIMPEZA GERAL</b>                                                                                                                    |        |          |            | <b>14.939,06</b>  |
| 07.001                    | Limpeza final da obra                                                                                                                   | M²     | 6.948,40 | 2,15       | 14.939,06         |
| <b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b> |                                                                                                                                         |        |          |            | <b>745.111,78</b> |

Praça Municipal, 863 – Centro – São Bernardo / MA.  
CEP 65.550-000  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

*Roberto Miranda Leite*  
Engenheiro Civil  
CREA - 1407762516

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 850388/2021, em 30/07/2021 em

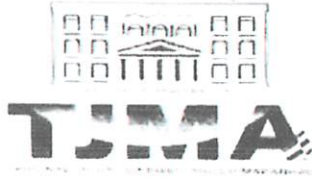


Certidão nº 850388/2021  
04/10/2021, 10:01

Chave de Impressão: 800B2


O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2021 e contém 1 folhas





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 12 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 41.617.192/0001-67**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino São Luís/MA, 12 de novembro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO**

O CNPJ e Falso Control constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PIF) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida as portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID 19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSIONO: 12/11/2021 10:43:49: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5408 / 5409




# PLAMONTEC

Processo nº 1025102021  
Fls. nº 594  
Visto ce

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

## DECLARAÇÃO FORMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

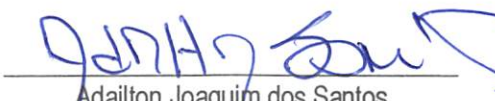
A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.617.192/0001-67**, com sede na Av. dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 1º Andar, Sala 105, Edifício Multiempresarial Century, Calhau, Cep 65.071-380, São Luís, Maranhão, representada pelo Sr. **Adilson Luiz Castelo Branco Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº **000000062592-2 SESP/MA** e do CPF nº **125.646.053-20**, **DECLARA** sob as penas da lei, que disponibilizará de equipe técnica suficiente para execução do objeto conforme anexo e que o Sr. **Adailton Joaquim dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 0597178820161 órgão emissor SESP MA e do CPF nº 107.141.703-72, Engenheiro Civil, CREA nº 1104081792 é nosso indicado como responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço, caso sejamos vencedores do certame.

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

**ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320**

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:21:25  
-03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal

  
Adailton Joaquim dos Santos  
RG nº 0597178820161 / CPF nº 107.141.703-72  
Engenheiro Civil CREA MA nº 111967993-1





# PLAMONTEC

Processo nº 1025102021  
Fls. nº 595  
Visto 2

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

**PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 1º Andar, Sala 105, Edifício Multiempresarial Century, Calhau, Cep 65.071-380, São Luís, Maranhão, CNPJ nº **41.617.192/0001-67**, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

**ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320**

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:15:27  
-03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal



# PLAMONTEC

Processo nº 1025102021

Fls. nº 596

Visto e

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 1º Andar, Sala 105, Edifício Multiempresarial Century, Calhau, Cep 65.071-380, São Luís, Maranhão, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:1256460532  
0

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:15:58  
-03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 1025102021  
Fis. nº 597  
Visto \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

Declaro que o técnico desta empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, não visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:16:32  
-03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal

OBS: a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação



# PLAMONTEC

Processo nº 1025102021

Fls. nº 598

Visto \_\_\_\_\_

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

Eu **Adilson Luiz Castelo Branco Rocha**, portador da Cédula de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, como representante devidamente constituído da empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.617.192/0001-67, doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:17:00  
-03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

PROCESSO Nº 1025102021  
Fls. nº 599  
Visto e

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 1º Andar, Sala 105, Edifício Multiempresarial Century, Calhau, Cep 65.071-380, São Luís, Maranhão, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeiro em relação ao presente processo licitatório;
7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:17:50  
-03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 2025/2021  
Fls. nº 600  
Visto se

ANEXO X

CARTA DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

ÓRGÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ENDEREÇO: Rua 03 de agosto – nº 31 – Centro – Esperantinópolis (MA)

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.617.192/0001-67**, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sr **Adailton Joaquim dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 0597178820161 órgão emissor SESP MA e do CPF nº 107.141.703-72, apresento a Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis, Maranhão, com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis MA, representar a Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** na TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, nos termos do edital da mesma. Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados; Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado; Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte; Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:18:55  
-03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 1025102021

Fls. nº 601

Visto 29

## ANEXO XI

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

Senhor Presidente

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 1º Andar, Sala 105, Edifício Multiempresarial Century, Calhau, Cep 65.071-380, São Luís, Maranhão, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;



# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 10.251/2021  
Fls. nº 600  
Visto se

ANEXO X

CARTA DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

ÓRGÃO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ENDEREÇO: Rua 03 de agosto – nº 31 – Centro – Esperantinópolis (MA)

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.617.192/0001-67**, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sr **Adailton Joaquim dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 0597178820161 órgão emissor SESP MA e do CPF nº 107.141.703-72, apresento a Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis, Maranhão, com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis MA, representar a Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA** na TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, nos termos do edital da mesma. Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados; Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado; Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte; Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

São Luis MA, 13 de dezembro de 2021

**ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:1 2564605320**

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:18:55  
-03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal





# PLAMONTEC

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Processo nº 1025102021

Fls. nº 601

Visto 19

## ANEXO XI

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

Senhor Presidente

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 1º Andar, Sala 105, Edifício Multiempresarial Century, Calhau, Cep 65.071-380, São Luís, Maranhão, CNPJ nº 41.617.192/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;



# PLAMONTEC

Processo nº 10 25 102021Fls. nº 601Visto ca

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

## ANEXO XI

### TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

Senhor Presidente

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 1º Andar, Sala 105, Edifício Multiempresarial Century, Calhau, Cep 65.071-380, São Luís, Maranhão, CNPJ nº **41.617.192/0001-67**, por intermédio de seu representante legal o Sr Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis; Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;



# PLAMONTEC

Processo nº 2021/10000  
Fls. nº 602  
Visto 02

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - PODER EXECUTIVO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:19:26 -03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal



# PLAMONTEC

Processo nº 1025102021

Fls. nº 603

Visto

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 1º Andar, Sala 105, Edifício Multiempresarial Century, Calhau, Cep 65.071-380, São Luís, Maranhão, CNPJ nº **41.617.192/0001-67**, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 010/2021, declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

**“CÓDIGO 42.13-8/00 Construção de Rodovias, Ferrovias, e Pavimentação Asfáltica.”**

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

**ADILSON LUIZ  
CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320**

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:19:53 -03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67  
Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal



# PLAMONTEC

Processo nº 1025102021

Fis. nº 6004

Visto ca

Planejamento Obras Terraplenagem Ltda

CNPJ: 41.617.192/0001-67

## ANEXO XV

### RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025102021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021.**

**Prezados Senhores,**

A Empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida dos Holandeses, Quadra 11ª, Lote 14, 1º Andar, Sala 105, Edifício Multiempresarial Century, Calhau, Cep 65.071-380, São Luís, Maranhão, CNPJ nº **41.617.192/0001-67**, por intermédio de seu representante legal o Sr Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 0062592-2 SESP MA e do CPF nº 125.646.053-20, **DECLARA** para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 que não possui em vigor contratos que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

São Luís MA, 13 de dezembro de 2021

**ADILSON LUIZ**  
**CASTELO BRANCO**  
**ROCHA:12564605320**

Assinado de forma digital por  
ADILSON LUIZ CASTELO  
BRANCO ROCHA:12564605320  
Dados: 2021.12.12 14:20:54  
-03'00'

Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem Ltda  
CNPJ nº 41.617.192/0001-67

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
RG nº 0062592-2 SESP MA – CPF nº 125.646.053-20  
Sócio Administrador – Representante Legal



Processo nº 10254020/21

Fis. nº 608

Visto \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
REGISTRO..... : MA-008869/O-5  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 585.719.903-44

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/11/2021 as 18:42:53.

Válido até: 08/02/2022.

Código de Controle: 8717.1700.7178.7527.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

57  
JG  
A  
JG



**Balço Patrimonial**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67

Fortes Contábil 6.174.1

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:

65071380, Telefone: (098) 82542165

NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

| Conta              | Descrição                                                  | 31/12/2020     |
|--------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 1                  | *** Ativo ***                                              | 5.621.332,90D  |
| 1.01               | Ativo Circulante                                           | 1.877.870,45D  |
| 1.01.01            | Disponibilidades                                           | 1.216.716,20D  |
| 1.01.01.01         | Numerários em Espécie                                      | 1.216.716,20D  |
| 1.01.01.01.01      | Caixa Geral                                                | 1.216.716,20D  |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa                                                      | 1.216.716,20D  |
| 1.01.03            | Clientes                                                   | 400.000,00D    |
| 1.01.03.01         | Clientes Nacionais                                         | 400.000,00D    |
| 1.01.03.01.01      | Duplicatas a Receber                                       | 400.000,00D    |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos                                          | 400.000,00D    |
| 1.01.15            | Estoques                                                   | 261.154,25D    |
| 1.01.15.01         | Estoques em Estabelecimentos Próprios                      | 261.154,25D    |
| 1.01.15.01.02      | Estoques de Materiais                                      | 261.154,25D    |
| 1.01.15.01.02.0001 | Materiais a serem utilizados na prestação de serviços      | 261.154,25D    |
| 1.                 | Ativo não Circulante                                       | 3.743.462,45D  |
| 1.07.00            | Realizável a Longo Prazo                                   | 1.440.738,70D  |
| 1.07.00.01         | Clientes                                                   | 1.440.738,70D  |
| 1.07.00.01.01      | Clientes Nacionais                                         | 1.440.738,70D  |
| 1.07.00.01.01.0001 | Clientes Diversos                                          | 1.440.738,70D  |
| 1.07.04            | Imobilizado                                                | 2.302.723,75D  |
| 1.07.04.01         | Bens em Operação                                           | 2.787.941,51D  |
| 1.07.04.01.01      | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços     | 2.787.941,51D  |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais           | 1.222.847,20D  |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos                                                   | 739.803,44D    |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais                | 11.265,00D     |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados                     | 20.321,54D     |
| 1.07.04.01.01.0007 | Instalações                                                | 793.704,33D    |
| 1.07.04.21         | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão        | 485.217,76C    |
| 1.07.04.21.01      | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 485.217,76C    |
| 1.07.04.21.01.0001 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 485.217,76C    |
| Total Ativo        |                                                            | 5.621.332,90 D |



**Balanco Patrimonial**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67  
 Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (098) 82542165  
 NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Fortes Contábil 6.174.1

| Conta              | Descrição                                               | 31/12/2020    |
|--------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| 2                  | *** Passivo ***                                         | 5.621.332,90C |
| 2.01               | Passivo Circulante                                      | 24.323,99C    |
| 2.01.01            | Obrigações de Curto Prazo                               | 24.323,99C    |
| 2.01.01.03         | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais      | 24.323,99C    |
| 2.01.01.03.01      | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias               | 17.450,00C    |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher                                         | 750,00C       |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher                                         | 6.700,00C     |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar                                        | 10.000,00C    |
| 2.01.01.03.03      | Obrigações Fiscais                                      | 6.873,99C     |
| 2.01.01.03.03.0003 | ISS a Recolher                                          | 6.873,99C     |
| 2.07               | Patrimônio Líquido                                      | 5.597.008,91C |
| 2.07.01            | Capital Realizado                                       | 5.000.000,00C |
| 2.07.01.01         | Capital Social                                          | 5.000.000,00C |
| 1.01.01            | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País     | 5.000.000,00C |
| z. 1.01.01.0001    | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País  | 5.000.000,00C |
| 2.07.07            | Outras Contas                                           | 597.008,91C   |
| 2.07.07.01         | Outras Contas                                           | 597.008,91C   |
| 2.07.07.01.01      | Lucros Acumulados                                       | 597.008,91C   |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | 597.008,91C   |
| Total Passivo      |                                                         | 5.621.332,90C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.621.332,90 (Cinco Milhões Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
 CONTADOR  
 CPF: 58571990344  
 CRC 8869/MA

Valor de Ativo e Passivo: R\$ R\$ 5.621.332,90 (Cinco Milhões Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos). O presente Balanço Patrimonial foi transcrito das folhas nº 24 e 25 do livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 11/05/2021, sob nº 20210651334.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67  
 NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Fortes Contábil 6.174.1

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380, Telefone: (098) 82542165

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2020<br>a<br>31/12/2020 |
|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 2.934.625,23                  |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 2.934.625,23                  |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 2.934.625,23                  |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 2.934.625,23                  |
| (-) 040   | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos   | 1.452.391,00                  |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            | 1.452.391,00                  |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 1.482.234,23                  |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 794.332,18                    |
| 070.01    | Despesas Administrativas                | 790.132,18                    |
| 070.02    | Despesas com Vendas                     | 4.200,00                      |
| (=) 110   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 687.902,05                    |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 687.902,05                    |
| (=) 0     | Resultado Líquido do Exercício          | 687.902,05                    |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
 CONTADOR  
 CPF: 58571990344  
 CRC 8869/MA

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 12564605320                      | ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA |
| 58571990344                      | UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 09:52 SOB Nº 20210733268.  
PROTOCOLO: 210733268 DE 31/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103811816. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

**PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS  
TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: 41.617.192/0001-67

NIRE: 21200332110

END.: Avenida dos Holandeses, nº 14, Edif. Century Multiempresarial, Sala 811,  
Bairro Calhau, CEP 65.071-380, São Luís/MA,.

**DECLARAÇÃO DE ÍNDICES CONFORME BALANÇO DE 2020**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$ILC = \frac{1.877.870,45}{24.323,99}$

$ILC = 77,20$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$ILG = \frac{1.877.870,45 + 1.440.738,70}{24.323,99 + 0,00}$

$ILG = 136,43$

**SOLVÊNCIA GERAL**

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{5.261.332,90}{24.323,99 + 0,00}$

$SG = 216,30$

*Handwritten signatures and marks:*  
A signature on the left.  
A signature in the middle.  
A signature on the right with a circled number "63" and an arrow pointing upwards.  
A signature at the bottom right.

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

**GE =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$**

$$\text{GE} = \frac{24.323,99 + 0,00}{5.592.337,91}$$

$$\text{GE} = 0,0048$$

São Luís/MA, 31 de dezembro de 2020

Ubirajara de Jesus Gomes da Silva  
**CONTADOR**  
**CRC – 8869/MA**

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS E ERRAPLENAGEM LTDA.

São Luís, 31/12/2020

-----  
ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
Administrador, Sócio  
CPF 125.646.053-20

-----  
UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 8869





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 12564605320                      | ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA |
| 58571990344                      | UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 16:46:25 SOB Nº 20210651334.  
PROTOCOLO: 210651334 DE 11/05/2021. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/05/2021



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103291391 em 11/05/2021, protocolo 210651334. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Número de Registro: 21200332110  
CNPJ: 41617192000167  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

12564605320

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO  
ROCHA

58571990344

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA  
SILVA MA8869

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2021 16:46:30 SOB Nº 20210651334.  
PROTOCOLO: 210651334 DE 11/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103291391. NIRE: 21200332110.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/05/2021



## Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67  
NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Fortes Contábil 6.177.0

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.º: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA,  
CEP:65071380, Telefone: (098) 82542165

|                                                   | 01/01/2020<br>a<br>31/12/2020 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Atividades Operacionais</b>                    |                               |
| Lucro Líquido                                     | 687.902,05                    |
| Diminuição em Clientes                            | 436.210,36                    |
| Diminuição em Estoques                            | 28.500,00                     |
| Diminuição em Obrigações de Curto Prazo           | (1.301,62)                    |
| Diminuição em Reservas                            | (182.844,18)                  |
| Diminuição em Lucros Acumulados                   | (150.555,82)                  |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>  | <b>817.910,79</b>             |
| <b>Atividades Investimento</b>                    |                               |
| Aumento em Imobilizado                            | (228.102,92)                  |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>  | <b>(228.102,92)</b>           |
| <b>Atividades Financiamento</b>                   |                               |
| Diminuição em Realizável a Longo Prazo            | 458.250,00                    |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b> | <b>458.250,00</b>             |
| <br>                                              |                               |
| Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa  | 1.048.057,87                  |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período | 168.658,33                    |
| Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período    | 1.216.716,20                  |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
CONTADOR  
CPF: 58571990344  
CRC 8869/MA

Fim

Processo nº 10251020  
 Fls. nº 617  
 Visto Folha: 1 de 1  
 Fortes Contábil 6.177.0

**DFC - Método Direto**

Empresa: PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 41.617.192/0001-67  
 NIRE: 21200332110 - Data: 10/11/1993

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, N.o: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA,  
 CEP:65071380, Telefone: (098) 82542165

|                                              |            |              |
|----------------------------------------------|------------|--------------|
| Saldo Anterior:                              |            | 168.658,33   |
| <b>Atividades Operacionais</b>               |            |              |
| Recebimentos                                 | 130.008,74 |              |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais    | 130008,74  |              |
| <b>Atividades de Investimento</b>            |            |              |
| Imobilizado                                  | 228.102,92 |              |
| Caixa Líquido das Atividades de Investimento | -228102,92 |              |
| <b>Atividades Financiamento</b>              |            |              |
| Realizável a Longo Prazo                     | 458.250,00 |              |
| Caixa Líquido das Atividades Financiamento   | 458250,00  |              |
| Saldo Final:                                 |            | 1.216.716,20 |

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 125.646.053-20

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA  
 CONTADOR  
 CPF: 58571990344  
 CRC 8869/MA

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 12564605320                      | ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA |
| 58571990344                      | UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 11:05 SOB Nº 20211114340.  
PROTOCOLO: 211114340 DE 21/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106971440. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2021.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten signatures and initials]*

**PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA – EPP**  
CNPJ: 41.617.192/0001-67 NIRE: 21200332110  
END.: AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, No: 14,  
Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380,

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** esta sediada na AVENIDA DOS HOLANDESES, Complemento: ED CENTURY MULT S811, No: 14, Bairro: CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65071380 e tem atividades voltada para construções de edifícios.

A empresa **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos.

A documentação contábil da **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”, **PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRA PLENAGEM LTDA – EPP** mantem em boa ordem a documentação contábil.

#### As principais práticas contábeis adotadas:

##### a) Caixa e Equivalentes de caixa:

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Duplicatas a receber** – Representam os valores a receber em curto prazo que são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos ou notas.

c) **Mercadoria para revenda**: As referidas são registradas para utilização no ano subsequente.

d) **Ativos circulantes e não circulantes** – As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

Handwritten signature in blue ink with a circled number 71 and the word "Jard" below it.

e) **Duplicatas a receber** - Representam os valores a receber ao longo prazo que são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos ou notas.

f) **Imobilizado**: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição.

g) **Passivo Circulante e Não Circulante**: São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

h) **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, encargos retidos a pagar.

i) **As despesas e as receitas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

j) **Apuração do Resultado**: O resultado foi apropriado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços mensuradas pelo valor justo (acordo em contrato – valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre o ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) **O patrimônio líquido** é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do lucro acumulados no exercício no período.

Adilson Luiz Castelo Branco Rocha  
Adminstrador, Sócio  
CPF: 125.646.053-20

Ubirajara de Jesus Gomes da silva  
CONTADOR  
CRC/MA 8869



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 12564605320                      | ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA |
| 58571990344                      | UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 13:52 SOB Nº 20210881232.  
PROTOCOLO: 210881232 DE 01/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104693485. CNPJ DA SEDE: 41617192000167.  
NIRE: 21200332110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.  
PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Processo nº 1025102021  
Fls. nº 622  
Visto 2

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436\_09122021\_080107\_642

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

# APÓLICE DIGITAL

# junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/12/2021 16:27:44

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CNPJ: 06.376.669/0001-69 RUA JEFFERSON MOREIRA, 403 - Esperantinópolis

### DADOS DO TOMADOR: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 41.617.192/0001-67 - AVENIDA DOS HOLANDESES 14 - SAO LUIS - MA - EDIFICIO CENTURY MULTIPRESARIAL SALA 105

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

*Handwritten notes:*  
88  
75  
x

*Handwritten signature:*

*Handwritten signature:*





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898  
 Proposta: 3218320  
 Controle Interno (Código Controle): 955346434  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo                                     |
|------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| Licitante  | R\$ 9.610,19                      | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência   |            |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                                  |                      | Início     | Término    |
| Licitante                        | R\$ 9.610,19         | 12/12/2021 | 12/02/2022 |

Demonstrativo de Prêmio:

|                                  |            |               |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante .....   | R\$        | 189,99        |
| Adicional de Fracionamento ..... | R\$        | 0,00          |
| I.O.F .....                      | R\$        | 0,00          |
| <b>Prêmio Total .....</b>        | <b>R\$</b> | <b>189,99</b> |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Camê  | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
|                         | 1       | 17/12/2021 | 11877530 | 189,99     |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*[Handwritten signatures and marks]*  
 82 (76)  
 APÓLICE DIGITAL



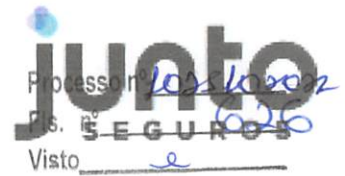


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------|------|
| 15/365                                                                          | 13%  | 195/365                                                                         | 73%  |
| 30/365                                                                          | 20%  | 210/365                                                                         | 75%  |
| 45/365                                                                          | 27%  | 225/365                                                                         | 78%  |
| 60/365                                                                          | 30%  | 240/365                                                                         | 80%  |
| 75/365                                                                          | 37%  | 255/365                                                                         | 83%  |
| 90/365                                                                          | 40%  | 270/365                                                                         | 85%  |
| 105/365                                                                         | 46%  | 285/365                                                                         | 88%  |
| 120/365                                                                         | 50%  | 300/365                                                                         | 90%  |
| 135/365                                                                         | 56%  | 315/365                                                                         | 93%  |
| 150/365                                                                         | 60%  | 330/365                                                                         | 95%  |
| 165/365                                                                         | 66%  | 345/365                                                                         | 98%  |
| 180/365                                                                         | 70%  | 365/365                                                                         | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000



## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks representing a signature area.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

\* \* \* \* \*

*[Handwritten signatures and marks]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0295898

Proposta: 3218320

Controle Interno (Código Controle): 955346434

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0295898.000000



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0295898

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Nome:

RG:

Cargo:

82 (91)





Processo nº 1025102021  
Fls. nº 640  
Visto \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNS®: 90\*\*\*\*\*33  
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Nome Fantasia: PLAMONTEC  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor





Processo nº 202510202  
Fls. nº 642  
Visto \_\_\_\_\_

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 41.617.192/0001-67 DUNSO0: 90\*\*\*\*\*33  
Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA  
Nome Fantasia: PLAMONTEC  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2020**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 04/2022

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 14/11/2021  
Código de Controle: 848160

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.617.192/0001-67

Razão Social: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, 14 - EDIF CENTURY MULTIENTREPRISE SALA 105 -  
CALHAU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/10/2021 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.669.503-39.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6159.B52F.DCB5.8039 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/10/2021 10:42:45

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **41.617.192/0001-67**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

*[Handwritten signatures and initials]*

Processo nº 1025102021

Fis. nº 646

Visto 2

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

828 (98)





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 41.617.192/0001-67

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O \_\_\_\_\_ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O \_\_\_\_\_ apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O \_\_\_\_\_ apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O \_\_\_\_\_ apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 23:03:38 do dia 12/12/2021 , com validade até o dia 11/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão

Código de controle da certidão: mqREF2A9lduuiOYpQIsj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





Processo nº 4025102021

Fls. nº 648

Visto \_\_\_\_\_

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

CPF/CNPJ: **003.669.503-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_ consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 23:02:27 do dia 12/12/2021 , com validade até o dia 11/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão

Código de controle da certidão: MHZm5257dPihdRhCgwJh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KARINE DO NASCIMENTO ROCHA**

CPF/CNPJ: **003.669.503-39**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O* *consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O* *apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O* *apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O* *apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 23:02:27 do dia 12/12/2021 , com validade até o dia 11/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão

Código de controle da certidão: abOVGC0lqGjyC1jOf9kV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA**

CPF/CNPJ: **125.646.053-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O \_\_\_\_\_ e o \_\_\_\_\_ consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 22:57:50 do dia 12/12/2021 , com validade até o dia 11/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão

Código de controle da certidão: cabTirH0J2VE0ZMPke3h

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinatura manuscrita em azul.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma com o número '102' circulado.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 10.25.10.2021  
Fls. nº 652  
Visto \_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES  
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 033/2021

EMPRESA: PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ Nº: 41.617.192/0001-67

NOME FANTASIA: PLAMONTEC

ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES; Nº 14; BAIRRO: CALHAU; COMPLEMENTO: EDIF CENTURY

MULTIEMPRESA; SALA 105; SÃO LUÍS- MA

CEP: 65.071-380

E-MAIL: [PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM](mailto:PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM)

INSCR. ESTADUAL Nº: \*\*\*\*\*

TELEFONE: (98) 8254-2165

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 – CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

DATA FUNDAÇÃO: 01/07/2001

NOME, RG E CPF DOS SÓCIOS: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA; CPF: 125.646.053-20; RG: 00625922; KARINE DO NASCIMENTO ROCHA; CPF: 003.669.503-39; RG: 000107459599-5

E-MAIL (PARA POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS DE AVISOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL).

E-MAIL: [PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM](mailto:PLAMONTEC.PLAMONTEC@GMAIL.COM)

CERTIFICAMOS QUE ESTA EMPRESA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

ESPERANTINÓPOLIS/MA, 30 de setembro de 2021.

  
PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA: 003/2021